

## EDITAL Nº 001/2024

### PARA O POSTO DE TRABALHO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA GERAL

A Direção da E. E. Professora Auda Malta, município de Arco-Íris., Diretoria de Ensino Região de Tupã, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, bem como Resolução SEDUC – 71, DE 8-12-2023 e Resolução SEDUC – 72, de 11-12-2023 torna público o presente EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ALOCAÇÃO E DESIGNAÇÃO PARA O POSTO DE TRABALHO NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA GERAL (CGPG), no Programa de Ensino Integral - PEI de 09 horas, nesta Unidade Escolar. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital e legislações citadas.

#### I - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- A) Ser titular de cargo ou ser docente com vínculo garantido em lei (estável ou categoria F);
- B) Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente na rede estadual de ensino;
- C) Ser portador de diploma de Licenciatura Plena, preferencialmente em Pedagogia;
- D) Estar devidamente credenciado, nos termos da Resolução Seduc 72/2023.

#### II - PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

- A) Conhecer as diretrizes da política educacional da Secretaria da Educação, os projetos e as Plataformas que vêm sendo desenvolvidos;
- B) Possuir liderança e habilidades nas relações interpessoais;
- C) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- D) Ter domínio dos conhecimentos básicos de informática.
- E) Cumprir carga horária de 40 horas semanais.
- F) Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- G) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- H) Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- I) Não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos;
- J) Ter realizado o Curso do Programa Ensino Integral - Da Educação Integral ao Ensino Integral.
- K) Saber trabalhar em equipe e ter habilidade em gestão de pessoas.

2.1. Fica vedada a participação neste processo de integrantes do Quadro do Magistério, que tenham sido cessados, no ano de 2023, nas hipóteses previstas nos incisos I, III e IV, §3º, do artigo 6º da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023.

### III – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

#### 3.1. ETAPA 1 - PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

3.1.1 - Inscrição do dia 07 /03/24 às 23h59 do dia 10 /03/2024.

3.2.1- Poderão participar do Processo Seletivo, **todos os profissionais** previamente credenciados pela Res. Seduc 72/2023, ou seja, de escolas regulares e/ou PEI, inclusive de outras Diretorias.

3.1.2 - O candidato em vista dos requisitos e perfil acima discriminados poderá participar do processo de seleção, mediante o preenchimento do formulário:

<https://forms.gle/UaMTTJr8oy66facu9>

#### DE INSCRIÇÃO

3.2.2- No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação (currículo) e a entrega do Plano de Trabalho de acordo com o **item IV deste Edital** deverão ser comprovados mediante upload de documentos exigíveis para a função, no endereço acima mencionado para a inscrição.

3.2.3- Do indeferimento da Unidade Escolar, caberá recurso e ou reconsideração.

#### IV - PROPOSTA DE TRABALHO, CONTENDO:

- A) Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, como suas experiências profissionais;
- B) Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam a proposta Curricular do Estado de São Paulo;
- C) Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecido pela Seduc e ou Diretoria de Ensino;
- D) Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver enquanto CGPG.

#### V – ETAPA 2 - NÍVEL DE UNIDADE ESCOLAR - ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

5.1. Os candidatos à vaga serão **submetidos a entrevista**, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

5.2. O candidato será **contatado para agendamento da entrevista através do e-mail informado no formulário do google forms de inscrição**;

5.3. A entrevista constará de apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, mediante questionamentos feitos pela equipe gestora e o Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

5.4. A entrevista ocorrerá, mediante agendamento;

5.5. O candidato que não cumprir algumas das Etapas ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente do Processo Seletivo.

#### VI- DAS VAGAS OFERECIDAS:

6.1. **01 (uma) VAGA DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA GERAL - (CGPG)**

## VII – DO RESULTADO:

7.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://deandradina.educacao.sp.gov.br/>

## VIII - DA DESIGNAÇÃO:

8.1. O candidato selecionado será designado para o cargo de Professor Coordenador Pedagógico Geral, no termos da Resolução Seduc 72/2023, § 2º, do Artigo 5º, cuja data de início do exercício deverá constar na Portaria de Designação.

8.1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

a. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

b. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

## IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

9.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

9.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no Edital.

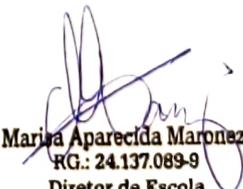
9.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

9.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

9.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arco-Íris, de março de 2024.

Assinatura da Diretora



Maria Aparecida Maronezi  
RG.: 24.137.089-9  
Diretor de Escola